



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**"TERMO ADITIVO Nº 02"**  
**AO CONTRATO Nº 18/2021"**

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente EMUSA e**, de outro lado, **PCE PROJETOS e CONSULTORIA de ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Celestino, nº 122, sala 1214, Centro, Niterói - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 35.808.088/0009-04, neste ato, representada por seu sócio, **Eduardo Machado Massa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 23.208-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 270.299.567-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 18/07/2022, contida no processo nº **750002439/2022**, e com amparo art. 58 I c/c, art. 65 I, "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021, firmado em 03/12/2021**, que tem por objeto a **tem por objeto a contratação de empresa especializada, para elaboração de Projeto de recuperação estrutural dos Guias-corrente e desobstrução do Canal de ligação da lagoa de Itaipu e praias de Itaipu e Camboinhas na região Oceânica do Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 750002439/2022**.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

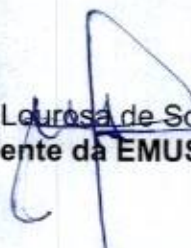
Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 75.874,50 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) correspondendo a 24% do valor total do contrato.

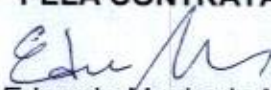
**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS** - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.5072, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 704, Empenho 423/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Eduardo Machado Massa  
**Sócio**

